

2º DIÁLOGO DO ICMS ESPORTIVO

2025

Compreendendo a fase de Programas e Projetos



26/02/2025
9H ÀS 12H



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

EQUIPE TÉCNICA DO NÚCLEO DE GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Rafael Diniz



**Ana Paula de
Jesus**



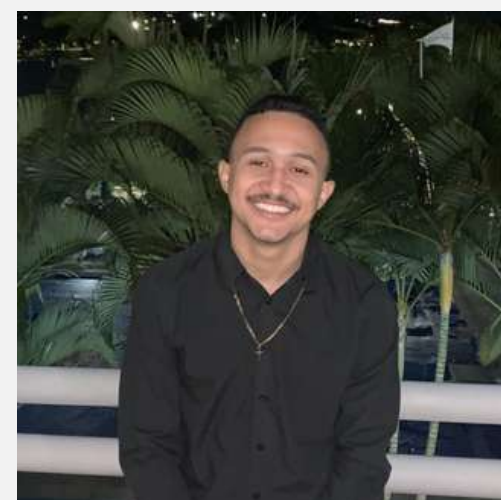
**Arthur
Nascimento**



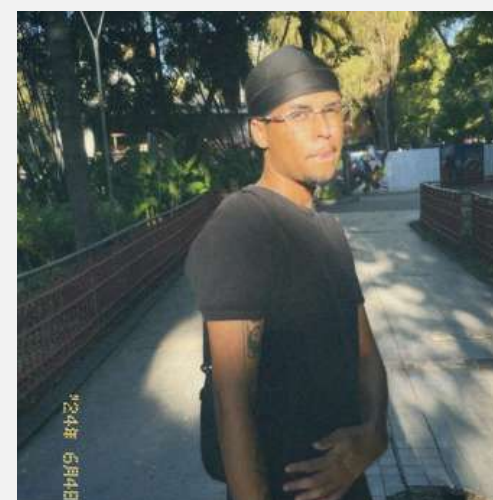
**Marcelo
Henrique**



Cauã Vianna



Jonas Cruz



Vitor Silva



Igor Maciel

PROGRAMAÇÃO

- Apresentação;
- Legislação do ICMS Esportivo;
- Programas/Projetos e Atividades Esportivas;
- Documentação;
- Memória de Cálculo;
- Fase de Interposição de recurso;
- A pontuação no ICMS Esportivo;
- Encerramento;
- Tempo para dúvidas.



CICLO ICMS ESPORTIVO



LEGISLAÇÃO DO ICMS ESPORTIVO

- **Lei N° 18.030 de 12 de janeiro de 2009 – Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.**
- **Decreto n° 45.393/2010 alterado pelo Decreto n° 48.754 de 29/12/2023 – Regulamenta o critério “Esportes” estabelecido na Lei N° 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.**
- **Resolução Sedese n° 66/2021, com efeitos a partir do ano-base 2022, alterada pela [Resolução Sedese n° 73/2022](#) e [Resolução Sedese n° 23/2024](#).**

PROGRAMAS/PROJETOS



**MINAS
ESPORTIVA**

ICMS ESPORTIVO

O que são?

Capítulo I da Resolução Sedese N° 66/2021

programa/projeto: conjunto de ações esportivas continuadas ou eventos, realizados, concebidos, formulados e implementados a partir de recursos públicos ou privados;



Análise de programas/projetos

A conferência das informações do evento e dos documentos comprobatórios, leva em conta as seguintes questões:

- O programa/projeto foi realizado no ano-base?
- **O programa/projeto foi realizado no município? No caso de programas/projetos ocorridos em outras localidades, a documentação enviada comprova a participação de atletas que representaram o município?**
- O programa/projeto se enquadra na(s) atividade(s) informada(s)?
- **A documentação enviada comprova o oferecimento das modalidades esportivas informadas pelo município?**
- A documentação comprova a participação do número de atletas informados pelo município?

- **Projetos Sócio-Educacionais (0,5)**
- **Esporte Para Pessoas com Deficiência (1,0)**
- **Jogos Escolares Municipais (1,0)**
- **Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais (1,0)**
- **Minas Olímpica Jogos Interior de Minas Gerais (0,5)**
- **Atividades Futebol Amador (0,5)**
- **Esporte Terceira Idade (1,0)**
- **Atividades de Lazer (0,5)**
- **Qualificação de Agente Esportivo (1,0)**
- **Xadrez na Escola (0,5)**
- **Academia na Escola (0,5)**
- **Instalação/Reforma/Equipamento Esportivo (0,5)**
- **Outros Programas/Projetos (1,5)**
- **Bolsa Atleta e Bolsa Técnico - Estadual e Municipal (1,0)**

Atividades Esportivas

Projetos Sócio-Educacionais (0,5)

Art. 21. Em Projetos Sócio-Educacionais - PSE serão considerados os programas/projetos voltados à promoção de práticas corporais ligados à assistência educacional realizadas no contra turno escolar, com periodicidade mínima semanal, e os programas/projetos de caráter social que promovam a prática corporal para população carcerária e públicos atendidos em centros de internação provisória de menores infratores, centros de recuperação de dependentes químicos e instituições psiquiátricas.

Esporte Para Pessoas com Deficiência (1,0)

Art. 22. Em Esporte para Pessoas com Deficiência - EPD serão considerados os programas/projetos voltados à inclusão social, por meio das práticas corporais, das pessoas com deficiência.

Atividades Esportivas

Jogos Escolares Municipais (1,0)

Art. 23. Em Jogos Escolares Municipais - JEM serão considerados os programas/projetos voltados à promoção de jogos de caráter competitivo, restritos aos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do município.

Parágrafo único. Os programas/projetos realizados como seletivas municipais para participação nos jogos esportivos de âmbito estadual, também serão considerados para pontuação na atividade esportiva mencionada no caput.

Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais (1,0)

Art. 24. Em Minas Olímpica Jogos Escolares de Minas Gerais serão considerados os jogos esportivos de caráter educacional formulados e implementados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Atividades Esportivas

Minas Olímpica Jogos Interior de Minas Gerais (0,5)

Art. 25. Em Minas Olímpica Jogos do Interior de Minas Gerais será considerada a competição de esporte especializado formulado e implementado pela Sedese.

Atividades Futebol Amador (0,5)

Art. 26. Em Atividades Futebol Amador - AFA serão considerados os programas/projetos voltados à iniciação ou aperfeiçoamento esportivo que tenha por finalidade exclusiva a prática do futebol de campo não profissional, independente do perfil dos praticantes.

Atividades Esportivas

Esporte Terceira Idade (1,0)

Art. 27. Em Esporte Terceira Idade - ETI serão considerados os programas/projetos voltados às práticas corporais orientadas para a melhoria da saúde física e/ou mental de pessoas idosas, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Atividades de Lazer (0,5)

Art. 28. Em Atividades de Lazer - AL serão considerados os programas/projetos que estimulem a realização de práticas corporais que sejam benéficas à saúde física e/ou mental do participante.

Atividades Esportivas

Qualificação Agente Esportivo (1,0)

Art. 29. Em Qualificação Agente Esportivo - QAE serão considerados os programas/projetos de capacitação/qualificação com foco temático principal relacionado a cadeia produtiva do esporte, concluídos no ano-base.

§1o Considera-se qualificação para fins de pontuação no ICMS Esportivo o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, voltada à aquisição de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais.

§2o Considera-se capacitação para fins de pontuação no ICMS Esportivo o processo de aprendizagem orientado para o desempenho de funções específicas, por meio do desenvolvimento de competências.

Xadrez na Escola (0,5)

Art. 30. Em Xadrez na Escola - XE serão considerados os programas/projetos que utilizam a prática de xadrez como instrumento pedagógico, restritos a estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. Competições intermunicipais e regionais de Xadrez restritos a alunos de estabelecimentos de ensino regular serão considerados para pontuação na atividade esportiva mencionada no caput.

Atividades Esportivas

Academia na Escola (0,5)

Art 31. Em Academia na Escola - AE serão considerados os programas/projetos restritos a estabelecimentos de ensino, que objetivam a iniciação e especialização de modalidade(s) esportiva(s), cujas atividades tenham periodicidade mínima semanal, realizados no contraturno escolar, visando à aquisição e aprimoramento de habilidades cognitivas específicas inerentes às modalidades aplicadas.

Instalação/Reforma/Equipamento Esportivo (0,5)

Art. 33. Em Instalação/Reforma/Equipamento Esportivo - IREE serão considerados os programas/projetos voltados à:

- I- construção de instalação esportiva concluída no ano-base;
- II- reforma de instalação esportiva concluída no ano-base; e
- III- aquisição de equipamento esportivo no ano-base.

Parágrafo único. Não será considerada para fins de pontuação no caput deste artigo, manutenção periódica de instalações esportivas.

Atividades Esportivas

Outros Programas/Projetos (1,5)

Art. 32. Em Outros Programas/Projetos - PP serão considerados os programas/projetos esportivos não abrangidos nas Atividades Esportivas explicitadas nesta Resolução, que promovam a prática desportiva de rendimento e/ou estimulem o desenvolvimento da cadeia produtiva do esporte.

§1o Por programas/projetos que promovam a prática desportiva de rendimento entende-se:

- I. As competições realizadas ou cujos resultados sejam considerados para fins de pontuação no ranking da Federação ou Confederação da modalidade esportiva;
- II. O treinamento realizado com orientação técnica, cujas atividades tenham periodicidade mínima semanal, com comprovada participação dos atletas e/ou equipes em competições a que se refere o inciso I do § 1o.

Atividades Esportivas

Outros Programas/Projetos (1,5)

§2o Por programas/projetos que estimulem o desenvolvimento da cadeia produtiva do esporte entende-se:

I- Eixo Eventos Esportivos:

- a.** Evento Esportivo Regional de Grande Porte: participação em programa/projeto que conte com, no mínimo, 3 (três) modalidades esportivas e 5 (cinco) municípios participantes; ou 2 (duas) modalidades esportivas e 7 (sete) municípios participantes; ou 1 (uma) modalidade esportiva e 10 (dez) municípios participantes;
- b.** Evento Esportivo Internacional: participação em programa/projeto que conte com, no mínimo, 1 (um) atleta/equipe que represente país estrangeiro;
- c.** Eventos esportivos promovidos por Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: mediante a comprovação da promoção de programas/projetos por Povos Indígenas (reconhecidos e registrados pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI) e/ou por Quilombolas (reconhecidos e registrados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), conforme documentos listados nos Anexos I e II;
- d.** Eventos esportivos executados com o apoio financeiro de que trata a Lei no 20.824/2013, Lei 16.318/2006 e/ou a Lei Federal no 11.438/2006, conforme documentos listados nos Anexos I e II.

Atividades Esportivas

Outros Programas/Projetos (1,5)

II- Eixo Gestão Esportiva Municipal:

e. Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes e Relatório Final de Execução: mediante apresentação do Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes - documento que contenha o planejamento das ações esportivas do município, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes em reunião; e do Relatório Final de Execução - documento que contenha os resultados alcançados ao final do ano-base em relação ao Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes;

a. Fomento à participação social no Conselho Municipal de Esportes

b. Lei Municipal de Incentivo ao Esporte

c. Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

c. Fomento à pesquisa: a partir do preenchimento correto e tempestivo de pesquisa realizada exclusivamente ou em parceria com o Observatório do Esporte de Minas Gerais sobre a realidade do esporte mineiro, mediante comprovação pela própria DFOPE.

O Art. 18, §2º, Resolução Sedese N° 66/2021, define que o município deve cadastrar no **mínimo 01 (um) documento básico.**

BÁSICO

Comprova efetivamente a realização do programa/projeto.

- Lista de Presença/Frequência;
- Súmulas;
- Boletim de competição;
- Matéria de Jornal posterior.



Obs.: Todos os documentos de origem digital devem ser enviados com link para acesso.

Lista de presença

precisa conter:

Nome do programa/projeto; data e local de realização do programa/projeto; modalidade praticada; relação nominal e assinatura dos participantes

exemplo documento padrão:

DOCUMENTO PADRÃO LISTA DE PRESENÇA	
NOME DO PROGRAMA/PROJETO:	
MODALIDADE :	
LOCAL (MUNICÍPIO/ENDEREÇO):	DATA: __/__/__
PARTICIPANTES	
1.	ASSINATURA:
2.	ASSINATURA:
3.	ASSINATURA:
4.	ASSINATURA:
5.	ASSINATURA:
6.	ASSINATURA:
7.	ASSINATURA:
8.	ASSINATURA:
9.	ASSINATURA:
10.	ASSINATURA:
11.	ASSINATURA:
12.	ASSINATURA:
13.	ASSINATURA:
14.	ASSINATURA:
15.	ASSINATURA:
16.	ASSINATURA:
17.	ASSINATURA:
18.	ASSINATURA:
19.	ASSINATURA:
20.	ASSINATURA:
21.	ASSINATURA:
22.	ASSINATURA:
23.	ASSINATURA:
24.	ASSINATURA:
25.	ASSINATURA:
26.	ASSINATURA:
27.	ASSINATURA:
28.	ASSINATURA:
29.	ASSINATURA:
30.	ASSINATURA:
RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA/PROJETO:	
ASSINATURA:	

Lista de frequência

precisa conter:

Nome do programa/projeto; data e local de realização do programa/projeto; modalidade praticada por período/data; relação nominal dos participantes seguido do registro de frequência (dias das aulas) e assinatura professor(a)/técnico(a)/treinador(a)/responsável pela execução da atividade ofertada

exemplo documento padrão:

DOCUMENTO PADRÃO LISTA DE FREQUÊNCIA																																	
NOME DO PROGRAMA/ PROJETO;																																	
MODALIDADE PRATICADA:																																	
LOCAL (MUNICÍPIO/ENDEREÇO):																																	
MÊS E ANO: _____ de _____																																	
Nº	NOME	IDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
1																																	
2																																	
3																																	
4																																	
5																																	
6																																	
7																																	
8																																	
9																																	
10																																	
11																																	
12																																	
13																																	
14																																	
15																																	
16																																	
17																																	
18																																	
19																																	
20																																	
RESPONSÁVEL:																																	
CARGO:																																	
ASSINATURA:																																	

Súmula de jogo/prova

precisa conter:

Nome do programa/projeto; data e local de realização do programa/projeto; modalidade; nome dos participantes/equipes; resultado do jogo/prova; assinatura do(s) árbitro(s); assinatura do responsável pelos participantes/equipes

exemplo documento padrão:

DOCUMENTO PADRÃO SÚMULA DE FUTEBOL

NOME DO PROGRAMA/PROJETO:	
MODALIDADE PRATICADA:	
DATA: __/__/____	LOCAL (MUNICÍPIO/ENDEREÇO):

RESULTADO DO JOGO/PROVA:		_X_			
EQUIPE A			EQUIPE B		
Nº	PARTICIPANTES	GOL	Nº	PARTICIPANTES	GOL
ASSINATURA TÉCNICO/CAPITÃO:			ASSINATURA TÉCNICO/CAPITÃO:		

ASSINATURA DO ÁRBITRO:

Boletim de competição

precisa conter:

Nome do programa/projeto; identificação da entidade promotora do programa/projeto; data de emissão do Boletim; data e local de realização do programa/projeto; identificação e assinatura da autoridade que expediu o Boletim de Competição; Modalidade(s) praticada(s); Nome da(s) equipe(s)/participante(s); identificação detalhada dos resultados e classificação dos atletas e equipes participantes, comprovação de publicação do mesmo.

exemplo documento padrão:

DOCUMENTO PADRÃO BOLETIM DE COMPETIÇÃO

NOME DO PROGRAMA/PROJETO:	
MODALIDADE PRATICADA:	
LOCAL (MUNICÍPIO/ENDEREÇO):	DATA: __/__/__
ENTIDADE PROMOTORA DO PROGRAMA/PROJETO:	

RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA X				
COLOCAÇÃO	EQUIPE/ATLETA	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1° LUGAR				
2° LUGAR				
3° LUGAR				
4° LUGAR				

CATEGORIA Y				
COLOCAÇÃO	EQUIPE/ATLETA	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1° LUGAR				
2° LUGAR				
3° LUGAR				
4° LUGAR				

AUTORIDADE QUE EXPEDIU O BOLETIM:	
ASSINATURA EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO: __/__/__

COMPROVAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Matéria de jornal/internet

precisa conter:

Identificação do site/ jornal impresso; Link da reportagem e edição do jornal; data da matéria; nome do programa/projeto; data e local de realização do programa/projeto e modalidade.



**COMO CRIAR CONTA
NO INSTAGRAM PARA
COMPROVAÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS
NO ICMS**



Diretoria de Fomento e Pesquisa de
Políticas Esportivas



**COMO CRIAR CONTA
NO FACEBOOK PARA
COMPROVAÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS
NO ICMS**



Diretoria de Fomento e Pesquisa de
Políticas Esportivas

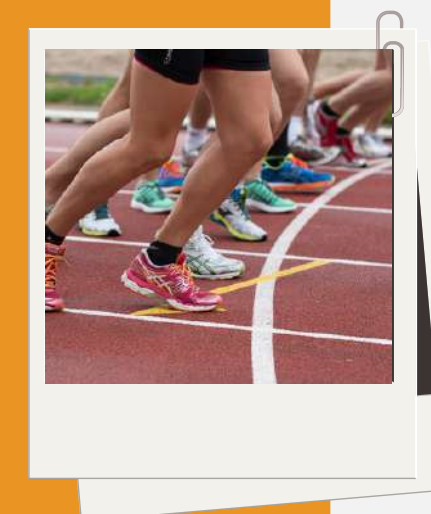


bit.ly/cartilhas-icms-redes-sociais

COMPLEMENTAR

Auxilia na comprovação, mas sozinho não atesta que o programa/projeto aconteceu

- Fotos;
- Ficha de inscrição;
- Contrato/Projeto;
- Cronograma;
- Matéria em rede social anterior.



Obs.: Todos os documentos de origem digital devem ser enviados com link para acesso.

Obs.: A relação dos documentos básicos e complementares para comprovação de cada atividade esportiva está presente no Anexo I da Resolução SEDESE N° 66/2021 e as informações previstas em cada tipo de documento está expressa no Anexo II da Resolução SEDESE N° 66/2021.

Memória de cálculo

Memória de cálculo: descrição detalhada do número de participantes por modalidade/categoria/naipe/turma/equipe e outras informações relevantes que demonstrem como o município chegou ao número final de participantes solicitado para um determinado programa/projeto, não podendo se limitar à indicação do documento em que o quantitativo pode ser contabilizado.

Atletas/participantes por modalidade: indicação do número de pessoas praticantes em cada uma das modalidades realizadas no programa/projeto, justificada e detalhada a partir da realização de memória de cálculo.

Programas/projetos que não apresentarem a memória de cálculo serão reprovados automaticamente.

Memória de cálculo

Programas/projetos que contenham apenas uma única página de documento para cada modalidade, podem ser aprovados com memória de cálculo pouco detalhada. Se for uma lista de presença/frequência com várias páginas, mas com numeração sequencial, será considerado como uma lista única, portanto um único documento.

Sendo assim será reprovada a memória de cálculo que versa “conforme documento XX” com mais de um documento ou página.

A memória de cálculo **não pode ser uma média**; ela deve ser um número exato de participantes.

A memória de cálculo não pode ser realizada por documentos de inscrição. Eles representam a intenção de participar, mas não a participação em si.

Exemplos:

1. LISTA DE PRESENÇA

Supondo que existem 2 listas com 3 folhas cada

- Lista 1 (data):

Folha 1: x participantes

Folha 2: x participantes

Folha 3: x participantes

- Lista 2 (data):

Folha 1: x participantes

Folha 2: x participantes

Folha 3: x participantes

(...)

= TOTAL: XX participantes

2. SÚMULAS

Supondo que temos 2 súmulas com 4 times no total

- Súmula 1 (data/nº do jogo):

Time 1: x participantes

Time 2: x participantes

- Súmula 2 (data/nº do jogo):

Time 3: x participantes

Time 4: x participantes

(...)

= TOTAL: xx participantes

Memória de cálculo

Exemplos:

3. LISTA DE FREQUÊNCIA (para ações continuadas)

É necessário comprovar a periodicidade mínima semanal por, pelo menos, três meses consecutivos.

Lista de frequência em março: xx participantes

Lista de frequência em abril: xx participantes

Lista de frequência em maio: xx participantes

(...)

= Total de março + abril + maio = xxx atletas

Caso a ação possua mais de uma turma, categoria ou qualquer forma de divisão entre as mesmas, é necessário o detalhamento, seja por turmas, faixa etária, gênero, período, etc.

4. BOLETIM DE COMPETIÇÃO

Se for no próprio município é contabilizado todos os participantes.

Se em outro município, contabilize apenas o atleta de seu município.

Exemplo:

4º lugar: Atleta A

10º lugar: Atleta B

Total: 2 participantes

Cartilha de Memória de Cálculo



<https://bit.ly/40xrrqn>

ATENÇÃO

Para fins de pontuação no ICMS Esportivo, não serão considerados:

Futebol Profissional

Educação Física Escolar

Recreio Escolar

Jogos de Azar

Eventos de cunho
cultural/religioso



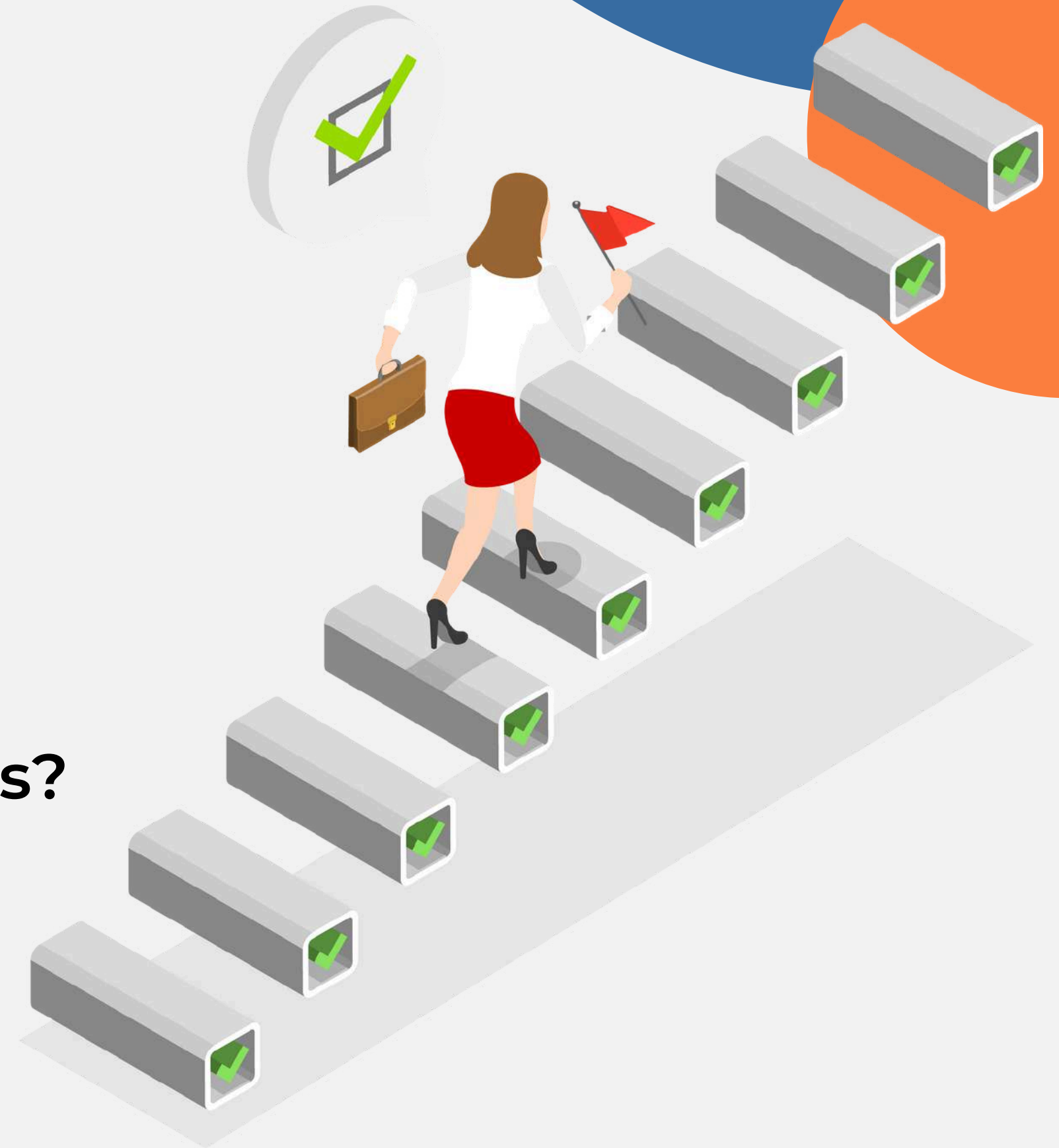
Pontos de Atenção!

- Programas/Projetos duplicados
- Informações cadastradas incorretas
- Características de duas Atividades Esportivas

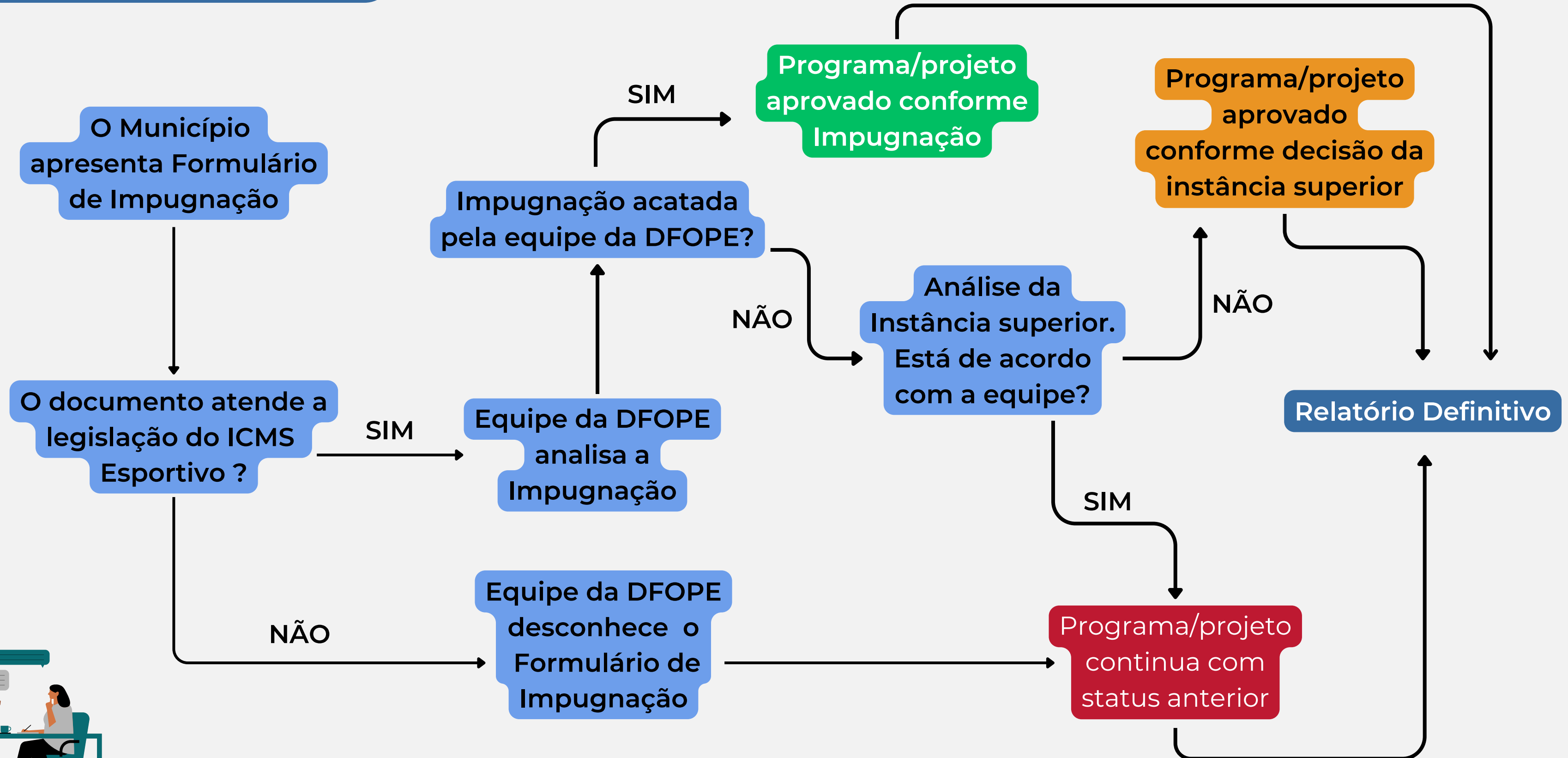


Impugnação

- O que é?
- Quando pode ser realizada?
- Quem deve assinar a Impugnação?
- É permitido inserir novos documentos?



Impugnação



Cálculo da pontuação no ICMS Esportivo



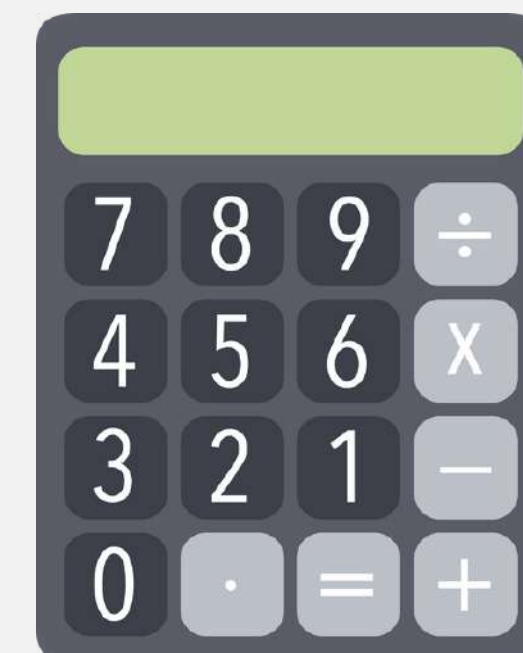
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**
GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

O Índice de Esportes é o resultado da pontuação obtida por cada município participante no ICMS Esportivo em um ano-base específico.

$$IE = \frac{\sum (N \times P \times NM \times NA)}{\sum MB}$$



- a)** IE = Índice de Esportes do Município;
- b)** N = nota da atividade esportiva desenvolvida pelo Município;
- c)** P = peso da receita corrente líquida per capita;
- d)** NM = número de modalidades esportivas de que o Município participa em cada atividade esportiva;
- e)** NA = número de atletas participantes em cada atividade esportiva;
- f)** $\sum MB$ = somatório das notas de todos os Municípios beneficiados.

Cálculo do índice de Esportes

$$IE = \frac{\sum (N \times P \times NM \times NA)}{\sum MB}$$

- a) IE = Índice de Esportes do Município;
- b) N = nota da atividade esportiva desenvolvida pelo Município;
- c) P = peso da receita corrente líquida per capita;**
- d) NM = número de modalidades esportivas de que o Município participa em cada atividade esportiva;
- e) NA = número de atletas participantes em cada atividade esportiva;
- f) $\sum MB$ = somatório das notas de todos os Municípios beneficiados.

Faixa RCL Per Capita 2022 (PCA 2022)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA "PER CAPITA" - R\$	PESO
0 a 2888,46	10
2888,47 a 3369,83	9
3369,84 a 3851,26	8
3851,27 a 4332,62	7
4332,63 a 4814,06	6
4814,07 a 5295,45	5
5295,46 a 5776,89	4
5776,90 a 7701,59	3
7701,60 a 11553,81	2
Acima de 11553,82	1

Fonte: Fundação João Pinheiro (enviado em 24/01/2024)

Cálculo do Índice de Esportes

$$IE = \frac{\sum (N \times P \times NM \times NA)}{\sum MB}$$

- a) IE = Índice de Esportes do Município;
- b) N = nota da atividade esportiva desenvolvida pelo Município;
- c) P = peso da receita corrente líquida per capita;
- d) NM = número de modalidades esportivas de que o Município participa em cada atividade esportiva;**
- e) NA = número de atletas participantes em cada atividade esportiva;
- f) $\sum MB$ = somatório das notas de todos os Municípios beneficiados.

ANEXO IV
TABELA DE NOTA DE MODALIDADES

Número de modalidades esportivas	Nota
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6 a 7	6
8 a 9	7
10 a 11	8
12 a 14	9
Acima de 15	10

Cálculo do índice de Esportes

$$IE = \frac{\sum (N \times P \times NM \times NA)}{\sum MB}$$

- a) IE = Índice de Esportes do Município;
 b) N = nota da atividade esportiva desenvolvida pelo Município;
 c) P = peso da receita corrente líquida per capita;
 d) NM = número de modalidades esportivas de que o Município participa em cada atividade esportiva;
e) NA = número de atletas participantes em cada atividade esportiva;
 f) $\sum MB$ = somatório das notas de todos os Municípios beneficiados.

ANEXO III

TABELA DE NOTA DE NÚMERO DE ATLETAS

NOTA	POPULAÇÃO					
	Até 10 mil hab.	10 a 20 mil hab.	20 a 50 mil hab.	50 a 100 mil hab.	100 a 500 mil hab.	Mais de 500 mil hab.
1	até 25	até 50	até 75	até 100	até 125	até 150
2	26 a 50	51 a 100	76 a 150	101 a 200	126 a 250	151 a 300
3	51 a 75	101 a 150	151 a 225	201 a 300	251 a 375	301 a 450
4	76 a 100	151 a 200	226 a 300	301 a 400	376 a 500	451 a 600
5	101 a 125	201 a 250	301 a 375	401 a 500	501 a 625	601 a 750
6	126 a 150	251 a 300	376 a 450	501 a 600	626 a 750	751 a 900
7	151 a 175	301 a 350	451 a 525	601 a 700	751 a 875	901 a 1050
8	176 a 200	351 a 400	526 a 600	701 a 800	876 a 1000	1051 a 1200
9	201 a 225	401 a 450	601 a 675	801 a 900	1001 a 1125	1201 a 1350
10	226 a 250	451 a 500	676 a 750	901 a 1000	1126 a 1250	1351 a 1500
11	251 a 275	501 a 550	751 a 825	1001 a 1100	1251 a 1375	1501 a 1650
12	276 a 300	551 a 600	826 a 900	1101 a 1200	1376 a 1500	1651 a 1800
13	301 a 325	601 a 650	901 a 975	1201 a 1300	1501 a 1625	1801 a 1950
14	326 a 350	651 a 700	976 a 1050	1301 a 1400	1626 a 1750	1951 a 2100
15	acima de 350	acima de 700	acima de 1050	acima de 1400	acima de 1750	acima de 2100

Calculadora de repasse

<https://observatoriodoesporte.mg.gov.br/calculadora-icms-esportivo/>



CALCULADORA DA ESTIMATIVA DE REPASSE - RECEBIMENTO DOS RECURSOS EM 2025 (ANO-BASE 2023)

SELECIONE ABAIXO SEU MUNICÍPIO:

Município

Pesquisar

- JANAÚBA
- JAPARAÍBA
- JAPONVAR
- JENIPAPO DE MINAS
- JEQUERI
- JEQUITAI
- JEQUITIBÁ
- JEQUITINHONHA
- JOAÍMA
- JOÃO MONLEVADE
- JOÃO PINHEIRO
- JORDÂNIA
- JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
- JOSÉ RAYDAN
- JOSENÓPOLIS

COLOCAÇÃO NO RANKING	ESTIMATIVA DE REPASSE ANUAL EM R\$
100°	R\$ 0,00
PONTUAÇÃO FINAL	ESTIMATIVA DE REPASSE MENSAL EM R\$
0	R\$ 0,00

*** NOTAS EXPLICATIVAS:**

- > -> Os valores representam uma estimativa e podem não compreender a realidade. Os valores podem variar a depender da arrecadação mensal do ICMS em Minas Gerais no ano de 2025.
- > O valor total de repasse estimado para o ano de 2025 relativo ao ano-base 2023 (R\$ 86.037.871,57) é baseado na [Lei nº 24.431/2023](#) que aumentou de 0,1% para 0,5% o repasse do ICMS Esportivo, além de ser baseado no cálculo da média da arrecadação do imposto ICMS no Estado de Minas Gerais no ano de 2024.
- > O valor pode ser superior, de acordo com projeção de variação de +5,35% da receita, de acordo com as metas fiscais da [LDO de 2024](#).
- > Se não consta seu município na listagem ou retorna valores zerados, significa que ele não participou do ICMS Esportivo no ano-base 2023, ou não comprovou programas/projetos ou ainda possui pendências no Tribunal de Contas do Estado - TCE.

observatoriodoesporte.mg.gov.br

The screenshot shows the website's main interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'O Observatório', 'Notícias', 'Entrevistas', 'Artigos', 'Videoteca', 'Oportunidades', and 'Fale Conosco'. A search bar is located in the center, and 'Registrar-se' and 'Entrar' buttons are on the right. Below the navigation bar, there are accessibility options for 'Acessibilidade', 'Contraste', and 'Font'. A main menu includes 'GESTÃO', 'SAÚDE E LAZER', 'EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO', and 'ALTO RENDIMENTO'. The central banner features the text 'CONHEÇA AS PUBLICAÇÕES DO OBSERVATÓRIO' and displays four book covers: 'GUIA', 'GUIA', 'MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE', and another 'GUIA'. Below the banner is a row of six icons representing 'DADOS', 'EVENTOS', 'CURSOS', 'APOIO', 'ATLETAS', and 'DIÁLOGOS'. The 'DESTAQUES' section includes a 'UFMG' logo and a 'MILITARIAÇÃO TÉCNICA NATAGAO' banner. The 'VÍDEOS' section features a video thumbnail with the text 'Impulsiona realiza live sobre atividade física no retorno às aulas presenciais'. The footer contains the 'OBSERVATÓRIO DO ESPORTE' logo, 'DESENVOLVIMENTO SOCIAL', and the 'MINAS GERAIS' logo with the slogan 'GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.'.



**RESOLUÇÃO SEDESE N° 66/2021,
ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SEDESE
N°73/2022 E N° 23/2024 COMPILADA**



bit.ly/icmsespportivo662021

GRUPO “ICMS ESPORTIVO NO TELEGRAM!”



bit.ly/ICMSEsportivo-Telegram



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**DIRETORIA DE FOMENTO E PESQUISA
DE POLÍTICAS ESPORTIVAS**



icms.esportivo@social.mg.gov.br



(31) 3915- 4690